

**LEI Nº 1723 DE 13 DE JUNHO DE 2017.  
GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender a necessidade de excepcional interesse público de um Motorista/Operador de Máquinas.”*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente um Motorista/Operador de Máquinas para atender excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§ 1º O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º O prazo do contrato obedecerá o que dispõe o Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§ 3º Os servidores contratados, para fins de remuneração será enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio IV, R\$ 1.235,45 (Hum mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) conforme Lei Municipal nº 1.718, de 2017.

Art. 2º As despesas de contratação serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos  
13 dias do mês de junho do ano de 2017.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS  
Secretario Mun. de Administração e Fazenda**